



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

CNPJ: 08.924.060/0001-02

Lei Nº 377/2003

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Autoriza o Poder Executivo Municipal
Abrir Crédito Especial, Para Fins
Que Especifica e da outra Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO-PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em sessão realizada no dia 25 de abril de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Credito Especial de até R\$: 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais). Destinado a aquisição de um Terreno destinado a Prefeitura Municipal de Triunfo, no povoado de Cajuí com recursos próprios do município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0204-SEC. DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

2472210021.023- AQUISIÇÃO DE UM TERRENO

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00-INVESTIMENTOS

4.4.90.51- Obras de Instalação

R\$: 1.800,00

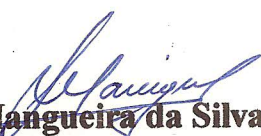
Total:

R\$: 1.800,00

Art. 2º)- Para cobertura de abertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II,III, parágrafo 1º do Artigo. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art.3º) Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Triunfo, em 26 de maio de 2003.


Damisio Mangueira da Silva
Prefeito Municipal